



LEI Nº 2364/2008

**DÁ DENOMINAÇÃO AO PALCO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Palco de Eventos do Município localizado na Praça Dr. Roberto Cardoso é denominado "**Palco de Eventos Professora Maria Luiza Vilodre Demaman**".

Art. 2º. A referida denominação é uma homenagem à educadora que prestou relevantes serviços ao Município, atuando como professora, como Diretora do IECAPAC, tendo iniciado o Intercâmbio Cultural entre Butiá e Chile, entre outros.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal providenciará, no prazo de 90 dias, a colocação da denominação, objeto da presente lei.

Parágrafo único. A colocação da placa com a denominação do palco dar-se-á em ato oficial, quando será prestada homenagem pública à ilustre e saudosa professora Maria Luiza.

Art. 4º. Cumpre ao Poder Público Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Parágrafo único. Os órgãos públicos e privados devem ser comunicados da denominação, de modo especial, CEEE, CORSAN, CORREIOS, TELEFÔNICAS, ESCOLAS, IGREJAS E ENTIDADES.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de dezembro de 2008.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de dezembro de 2008.


FERNANDA PEDEBOS
Secretária Municipal de Administração